



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.485, DE 26 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente 10 (dez) Entrevistadores para atuarem na SMHAD.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente 10 (dez) Entrevistadores para atuarem na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD, junto ao Programa Bolsa Família.

Art. 2.º O prazo da contratação será de 3 (três) meses, atendendo ao disposto no inciso IV do art. 233 da Lei Complementar n.º 2.635, de 4 de maio de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município.

Art. 3.º Os Entrevistadores deverão atingir no prazo de vigência da contratação, previsto no art. 2.º, a produção conjunta mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) famílias e uma produção mínima, individual e diária de 6 (seis) cadastros.

Art. 4.º A remuneração a ser paga aos Entrevistadores será de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) acrescida do valor de R\$ 2,00 (dois reais) por cadastro realmente efetivado.

Parágrafo único. Será designado, através de convocação da Administração Municipal, servidor responsável pelo acompanhamento dos trabalhos, validação dos cadastros e emissão de relatórios de produtividade.

Art. 5.º As demais condições de provimento estão previstas no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 6.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 34.598,88 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania
06	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0004	Assistência Social Geral
2636	Bolsa Família
3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

Art. 7.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 6.º, servirá de recurso o superávit financeiro do Programa Bolsa Família de 2010, no valor de R\$ 34.407,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2636.3.3.9.0.36.00.00.00.00-610, no valor de R\$ 191,88 (cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de  
julho de 2011.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

  
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

ANEXO I

**Atribuições:**

Conhecer em detalhe o projeto de pesquisa: objetivos, metodologia e instrumentos, para poder informar bem e com segurança os entrevistados, sempre que necessário; Assegurar-se de que está de posse de todo o material necessário para as entrevistas: crachá, questionários, caneta entre outros; manter postura cordial com os colegas e entrevistados; realizar a entrevista com ética, discrição, humanização e privacidade; ao final de cada entrevista, conferir se todas as questões foram preenchidas; guardar os questionários em local seguro, evitando perdas ou exposição das informações; comprometer-se com a qualidade do trabalho, comunicando-se sempre com o supervisor local em caso de dúvidas, problemas ou situações desconfortáveis; demais atividades correlatas.

**Condições de trabalho:**

- a) Geral: carga horária semanal de 35 horas
- b) Especial: trabalho externo, descoberto e sujeito a trabalhos em sábados, domingos e feriados.

**Requisitos para provimento:**

- a) Instrução: Ensino Médio Completo

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**